



9ª EDIÇÃO DE BOLETIM

29/01/2018

REITORIA: 143, 171, 176, 179, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 215.
PEOGESP: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37.

Responsável: Sheila Furtado Farias
Produção: Diretoria Executiva

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 143/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório da servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionados,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da seguinte servidora:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2237334	WILMA CRISTINA MACEDO DE PONTES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FIC

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro 2018.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0171/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e,

CONSIDERANDO a solicitação expressa no Ofício n.º 73/2017 – DGP/EBSERH, datado de 14/12/2017, referente à cedência da servidora ILDACISLEIDE PONCE DE LEÃO para exercer cargo em comissão na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

CONSIDERANDO o disposto do Art. 7º da Lei n.º 12.550/2011, c/c o Art. 2º e Inciso I do Art. 3º do Decreto n.º 4.050 de 12/12/01;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º, da Portaria Ministerial n.º 404, de 07.05.2009, que subdelegou competência aos Reitores das Universidades Federais, para em suas áreas autorizarem a cessão de servidores, conforme o disposto no Artigo 93, da Lei 8.112/90, regulamentado pelo Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001,

RESOLVE :

A U T O R I Z A R a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicado:

Servidor: ILDACISLEIDE PONCE DE LEÃO.

Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 09, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Matrícula SIAPE: 1432577.

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Cargo a ser ocupado: Chefe da Unidade de Regulação Assistencial (GF 0027).

Amparo Legal: Nos Termos do Art. 2º, e Inciso I, do Art. 3º, do Decreto 4.050/01, de 12.12.2001, Art. 93; da Lei 8112/90; e Decreto nº 4.050, de 12/012/2001.

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



dos Países de Língua Portuguesa (SPAD/CPLP), a ocorrer no período de 13 a 15 de março de 2018, na cidade de Lisboa, Portugal.

O afastamento do País dar-se-á no período de 11 a 16 de março de 2018, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa correspondente a passagens aéreas, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

JOAQUIM SILVA E LUNA

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GE/PMP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): LIVIA MARA FRANCA LINO BARROS

Mat. SIAPE: 1644572

Cargo: Assistente em Administração

Origem: Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Para: Defensoria Pública da União - DPU, em Fortaleza/CE

Processo: 23074.084113/2017-48

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMIR MARTINS DA SILVA

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GE/PMP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): ELSA MARIA KONASZEWSKI SPERLING

Mat. SIAPE: 1145206

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Origem: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Para: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Gerência Executiva em Ijuí/RS

Processo: 23104.017496/2017-44

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMIR MARTINS DA SILVA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 198, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR pro tempore DO COLÉGIO PEDRO II, designado pela Portaria/MEC nº 1280 de 04 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2017, Seção 2, página 12, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, publicado no D.O.U., de 30 de maio de 2014, e considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, referente ao Edital nº 28 de 23 de maio de 2017, publicado no D.O.U. de 31 de maio de 2017, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o artigo 9 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, ALESSANDRO SILVA DA MOTTA ARAÚJO, que obteve a segunda colocação na ampla concorrência, no Concurso Público objeto do Edital nº 28 de 23 de maio de 2017, para o cargo de Técnico em Laboratório Física, classe D-1,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>.

Nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Permanente do Colégio Pedro II, ressalvando que a presente nomeação se dá em cumprimento à decisão liminar do mandado de segurança nº 0007094-97.2018.4.02.5101 (2018.51.01.007094-3) da 2ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O servidor ingressará como excedente de lotação.

OSCAR HALAC

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR pro tempore DO COLÉGIO PEDRO II, designado pela Portaria/MEC nº 1280 de 04 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2017, Seção 2, página 12, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 199 - Exonerar GABRIEL URIEL CRUZ ARAUJO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2636530, do cargo de Diretor Pedagógico do Campus Duque de Caxias, CD-4, a partir desta data. (Memo. nº 001/DG/2018)

Nº 201 - Nomear GEOVANE ANDRE TELLES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1674303, para o cargo de Diretor Pedagógico do Campus Duque de Caxias, CD-4, a partir desta data, com efeitos financeiros a partir da data de publicação no D.O.U. (Memo. nº 002/DG/2018)

OSCAR HALAC

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 10 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidor PEDRO ARCANJO MATOS, SIAPE: 1663731, para exercer as atribuições estabelecidas no artigo 40 da Lei nº 12.527, de 10 de novembro de 2011, no âmbito desta Fundação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 18, de 1º de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2016, seção 2, pag. 17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA SEI Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de SHIRLANE FRUTUOSO MALHEIROS ANTAS, matrícula SIAPE nº 2232848, empregada pública ocupante do cargo de médica do Hospital Universitário Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba (HU/LW-UFPB), filial da Ebserh, no período de 20 a 27 de março de 2018, incluindo o trânsito, para participar do JFHOD - Journées Francophones d'Hépatogastroentérologie & d'Onco-logia Digestive, em Paris, França, (Processo nº 23477.000474/2018-98).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE BEZERRA R. COSTA

PORTARIA SEI Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e, considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de MOISES DERZI VIDAL, matrícula SIAPE nº 2255601, empregado público ocupante do cargo de médico do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas (HUOV-UFAM), filial da Ebserh, no período de 02 a 08 de

março de 2018, incluindo o trânsito, para participar do GSANIT 2018, em Otavalo, Equador. (Processo nº 23477.000575/2018-69)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE BEZERRA R. COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, resolve:

Nº 171 - AUTORIZAR a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicado: Servidor: ILDACISLEIDE PONCE DE LEÃO.

Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 09, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Matrícula SIAPE: 1432577.

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Cargo a ser ocupado: Chefe da Unidade de Regulação Assistencial (GF 0027).

Amparo Legal: Nos Termos do Art. 2º, e Inciso I, do Art. 3º, do Decreto 4.050/01, de 12.12.2001, Art. 93; da Lei 8.112-90; e Decreto nº 4.050, de 12.01.2001.

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente.

Nº 179 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluído) do servidor docente CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA, lotado na Faculdade de Letras, para realizar missão de trabalho pelo Projeto PLJ PORTUGAL, a ser realizado na cidade de Coimbra, Portugal, no período de 30/01/2018 a 10/02/2018, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

JACOB MOYSÉS COHEN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO Nº 97, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o art. 93, da Lei n. 8.112/1990, alterado pela Lei n. 8.270/1991, regulamentado pelo Decreto n. 4.050/2001, e o art. 3º da Portaria MEC n. 404, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, na forma abaixo indicada:

Servidor: Oscar de Moraes Cordeiro Netto

Matrícula SIAPE: 21720820

Cargo: Professor do Magistério Superior

Para: Agência Nacional de Águas - ANA

Função/cargo: Diretor da Agência Nacional de Águas, código CD II.

Ônus: Órgão cedente (inciso I do art. 93 da Lei n. 8.112/1990)

Processo: 23106.158100/2017-06.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário providenciar a apresentação imediata do servidor a esta Fundação na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor a esta Fundação.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHOS DE 21 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do Afastamento do país concedido a CLÁUDIA NEVES LOPES, publicado no DOU n. 245, de 22 de dezembro de 2017, seção 2, página 25, conforme processo n. 23106.154004/2017-81.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do Afastamento do País concedido a GUSTAVO ADOLFO ARGANARAZ, publicado no DOU n. 7, de 10 de janeiro de 2018, seção 2, página 12, conforme processo n. 23106.145656/2017-24.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 176/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 13/11/2017, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 19/01/2018, consoante o Processo n.º 23105.008011/2017 de 03/11/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **ADALCIR ARAUJO FEITOSA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1947916, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA /UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



P O R T A R I A N º 0179/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.059903/2018, de interesse do servidor docente Carlos Antônio Magalhães Guedelha;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente **CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA**, lotado na Faculdade de Letras, para realizar missão de trabalho pelo Projeto PLI PORTUGAL, a ser realizado na cidade de Coimbra, Portugal, no período de 30/01/2018 a 10/02/2018, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSÉS COHEN

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



dos Países de Língua Portuguesa (SPA/D/CI/P), a ocorrer no período de 13 a 15 de março de 2018, na cidade de Lisboa, Portugal.

O afastamento do País dar-se-á no período de 11 a 16 de março de 2018, incluindo o trânsito, com ênis para o Ministério da Defesa correspondente a passagens aéreas, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

JOAQUIM SILVA E LUNA

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GE/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisorio:

Servidor(a): LIVIA MARA FRANÇA LINO BARROS

Mat. SIAPE: 1644572

Cargo: Assistente em Administração

Origem: Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Para: Defensoria Pública da União - DPU, em Fortaleza/CE
Processo: 23074.084113/2017-48

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisorio.

Art. 2º O exercício provisorio objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEFIR MARTINS DA SILVA

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GE/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisorio:

Servidor(a): ELSA MARIA KONASZEWSKI SPERLING

Mat. SIAPE: 1145206

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Origem: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Para: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Gerência Executiva em Jurens

Processo: 23104.017496/2017-44

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisorio.

Art. 2º O exercício provisorio objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEFIR MARTINS DA SILVA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 198, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR, pro tempore DO COLÉGIO PEDRO II, designado pela Portaria/MEC nº 1280 de 04 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2017, Seção 2, página 12, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, publicado no D.O.U., de 30 de maio de 2014, e considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, referente ao Edital nº 28 de 23 de maio de 2017, publicado no D.O.U. de 31 de maio de 2017, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o artigo 9 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, ALESSANDRO SILVA DA MOTA ARAÚJO, que obteve a segunda colocação na ampla concorrência, no Concurso Público objeto do Edital nº 28 de 23 de maio de 2017, para o cargo de Técnico em Laboratório/Física, classe D-1,

Nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Permanente do Colégio Pedro II, ressalvando que a presente nomeação se dá em cumprimento à decisão liminar do mandado de segurança nº 0007094-97.2018.4.02.5101 (2018.51.01.007094-3) da 2ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O servidor ingressará como excedente de lotação.

OSCAR HALAC

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR, pro tempore DO COLÉGIO PEDRO II, designado pela Portaria/MEC nº 1280 de 04 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2017, Seção 2, página 12, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 199 - Exonerar GABRIEL URIEL CRUZ ARAUJO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2636550, do cargo de Diretor Pedagógico do Campus Duque de Caxias, CD-4, a partir desta data. (Memo. nº 001/DG/2018)

Nº 201 - Nomear GEOVANE ANDRE TELLES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1674303, para o cargo de Diretor Pedagógico do Campus Duque de Caxias, CD-4, a partir desta data, com efeitos financeiros a partir da data de publicação no D.O.U. (Memo. nº 002/DG/2018)

OSCAR HALAC

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017 e, considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 10 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO ARCANJO MAYOS, SIAPE: 1663731, para exercer as atribuições estabelecidas no artigo 40 da Lei nº 12.527, de 10 de novembro de 2011, no âmbito desta Fundação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 18, de 1º de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2016, seção 2, pag. 17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILIO A. BAETA NEVES

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA SEI Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ênis limitado para a Ebserh, de SHIRIANE FRUTUOSO MAI HERBOS ANTAS, matrícula SIAPE nº 2232848, empregada pública ocupante do cargo de médica do Hospital Universitário Laura Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba (HUW-UFPB), filial da Ebserh, no período de 20 a 27 de março de 2018, incluindo o trânsito, para participar do JFHOD - Journées Francophones d'Hépatogastroentérologie & d'Onco-giologie Digestive, em Paris, França. (Processo nº 23477.000474/2018-98)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE BEZERRA R. COSTA

PORTARIA SEI Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e considerando a delegação de competência estabelecida nas Portarias nº 461, de 26 de maio de 2014, e nº 1.578, de 22 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 27 de maio de 2014 e 26 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ênis limitado para a Ebserh, de MOISÉS FERREI VIANA, matrícula SIAPE nº 2255601, empregado público ocupante do cargo de médico do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-UFAM), filial da Ebserh, no período de 02 a 08 de

março de 2018, incluindo o trânsito, para participar do GISANT 2018, em Oyatvo, Equador. (Processo nº 23477.000575/2018-69)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE BEZERRA R. COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, resolve:

Nº 171 - AUTORIZAR a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicado: Servidor: HILDAISILHEIDE PONCE DE LIMA

Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 09, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Matrícula SIAPE: 1432577.

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Cargo a ser ocupado: Chefe da Unidade de Regulação Assistencial (GF 0027).

Amparo Legal: Nos Termos do Art. 2º, e Inciso I do Art. 3º, do Decreto 4.050/01, de 12.12.2001, Art. 93, da Lei 8.112/90; e Decreto nº 4.050, de 12/01/2001.

Responsabilidade do ênis: Órgão cedente.

Nº 179 - AUTORIZAR o afastamento integral do país (trânsito incluído) do servidor docente CARLOS ANTONIO MAGALHÃES GUEDEHA, lotado na Faculdade de Letras, para realizar missão de trabalho pelo Projeto PIIJ PORTUGAL, a ser realizado na cidade de Coimbra, Portugal, no período de 30/01/2018 a 10/02/2018, com ênis limitado à Administração Pública Federal.

JACOB MOYSÉS COHEN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO Nº 97, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o art. 93, da Lei nº 8.112/1990, alterado pela Lei nº 8.270/1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050/2001, c/c o art. 3º da Portaria MEC nº 404, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, na forma abaixo indicada:

Servidor: Oscar de Moraes Cortez Netto

Matrícula SIAPE: 21720820

Cargo: Professor do Magistério Superior

Para: Agência Nacional de Águas - ANA

Função/cargo: Diretor da Agência Nacional de Águas, código CD II.

Ênis: Órgão cedente (inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 23106.158100/2017-06.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário providenciar a apresentação imediata do servidor a esta Fundação na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor a esta Fundação.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHOS DE 21 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do Afastamento do País concedido a CLÁUDIA NEVES LOPES, publicado no DOU nº 245, de 22 de dezembro de 2017, seção 2, página 25, conforme processo nº 23106.154004/2017-81.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do Afastamento do País concedido a GUSTAVO ADOLFO ARGANARAZ, publicado no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2018, seção 2, página 12, conforme processo nº 23106.145656/2017-24.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022018012500012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 193/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2017, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 19/01/2018, consoante o Processo n.º 23105.058683/2017 de 19/12/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **WINSTON JUNIOR ZUMAETA MONCAYO**, matrícula SIAPE n.º 2197405, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de janeiro de 2018.


JACOB MOYSES COHEN

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 194/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 13/12/2017, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 19/01/2018, consoante o Processo n.º 23105.058725/2017 de 19/12/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **KELVIN SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2649846, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 195/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.058497/2017, protocolado em 15/12/2017, que trata da progressão funcional do servidor LUCAS ANTUNES FURTADO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Teorias e Fundamentos da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 11/12/2017;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor LUCAS ANTUNES FURTADO, matrícula SIAPE n.º 2058544, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2013 a 17/09/2015**.

II - E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 0196/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 10, da Resolução nº 001/2002 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do processo de nº 23105.012175/2017, que traz por objeto a remoção do servidor Kim Salles da Silva;

R E S O L V E:

I – A U T O R I Z A R a remoção a pedido, a critério da Administração, do servidor **KIM SALLES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Faculdade de Medicina – FM, para o Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, a contar de **05 de fevereiro de 2018**.

II – E S T A B E L E C E R que o servidor permaneça no mínimo 24 (vinte e quatro) meses em seu novo Órgão de lotação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2018.


JACOB MOYSÉS COHEN

Vice – Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 0197/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 10, da Resolução nº 001/2002 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do processo de nº 23105.012174/2017, que traz por objeto a remoção da servidora Luciana de Carvalho Funes;

RESOLVE:

I – A U T O R I Z A R a remoção a pedido, a critério da Administração, da servidora **LUCIANA DE CARVALHO FUNES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, para a Faculdade de Medicina – FM a contar de **05 de fevereiro de 2018**.

II – E S T A B E L E C E R que a servidora permaneça no mínimo 24 (vinte e quatro) meses em sua nova Unidade de lotação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSÉS COHEN

Vice – Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



P O R T A R I A N º 0198/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor auxiliar em administração Rogério do Nascimento Carvalho solicitou autorização para cursar Licença Capacitação a fim de participar dos cursos de Introdução ao Tesouro Direto, de Tesouro Direto Intermediário e de Tópicos Avançados do Tesouro Direto, na Escola de Administração Fazendária - ESAF, conforme Processo nº 23105.008280/2018;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores do Gabinete do Reitor da UFAM emitiu em 15 de janeiro de 2018 parecer favorável à solicitação do servidor auxiliar em administração já mencionado,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento do servidor docente **ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARVALHO**, lotado no Departamento de Materiais – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para cursar Licença Capacitação a fim de participar dos cursos de Introdução ao Tesouro Direto, de Tesouro Direto Intermediário e de Tópicos Avançados do Tesouro Direto, na Escola de Administração Fazendária - ESAF, **no período de 01.02.2018 a 30.04.2018**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 0199/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente Juliana Albuquerque Baltar solicitou afastamento para cursar Doutorado em Medicina (Ginecologia) no Programa de Pós-Graduação em Medicina (Ginecologia) da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, conforme Processo nº 23105.054427/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores do Gabinete do Reitor da UFAM emitiu em 15 de janeiro de 2018 parecer favorável à solicitação da servidora docente já mencionada,

RESOLVE:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora docente **JULIANA ALBUQUERQUE BALTAR**, lotada na Faculdade de Educação de Física e Fisioterapia - FEFF, para cursar Doutorado em Medicina (Ginecologia) no Programa de Pós-Graduação em Medicina (Ginecologia) da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, **no período de 01/02/2018 a 31/08/2021**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



P O R T A R I A N° 0200/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor docente João Luiz da Costa Barros solicitou autorização para cursar Pós-Doutorado em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade Estadual do Ceará - UECE, conforme Processo nº 23105.059013/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores do Gabinete do Reitor da UFAM emitiu em 15 de janeiro de 2018 parecer favorável à solicitação do servidor docente já mencionado,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento do servidor docente **JOÃO LUIZ DA COSTA BARROS**, lotado na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF, para cursar Pós-Doutorado em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período de **01.02.2018 a 31.01.2019**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSÉS COHEN

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0201 /2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 013/2018 – FIC, datado de 16 de janeiro de 2018, subscrito pelo Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação, Allan Soljenitsin Barreto Rodrigues, também protocolizado sob o nº 23105.060091/2018;

CONSIDERANDO o teor da DECISÃO AD REFERENDUM DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, protocolizada sob o nº 23105.060091/2018;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução nº 026-CONSUNI, de 30/09/2008;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

CONSTITUIR, com os servidores abaixo designados, a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Informação e Comunicação, cujas atribuições estão especificadas na Resolução nº 026/2008 – CONSUNI:

PRESIDENTE:

JONAS DA SILVA GOMES JÚNIOR – FIC
Matrícula SIAPE nº 3636360

MEMBROS:

JUDY LIMA TAVARES – FIC
Matrícula SIAPE nº 1723186

CARLA MARA DA SILVA SILVA – FIC
Matrícula SIAPE nº 1838510

SUPLENTE:

ISRAEL DE JESUS ROCHA – FIC
Matrícula SIAPE nº 1945367

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2018.


JACOB MOYSÉS COHEN

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 0202 / 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, datada de 04 de janeiro de 2018, subscrita pela Presidente do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Simone Eneida Baçal de Oliveira, protocolizada sob o nº 23105.047126/2018;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 10/2018 - IFCHS, datado de 05 de janeiro de 2018, subscrito pela Diretora do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Simone Eneida Baçal de Oliveira, também protocolizado sob o nº 23105.047126/2018,

R E S O L V E:

C O N S T I T U I R a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA DEFESA DE MEMORIAL** do servidor docente **SÉRGIO IVAN GIL BRAGA**, lotado no Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Matrícula SIAPE nº 4008431, ao cargo de Professor Titular, com os servidores abaixo designados:

PRESIDENTE:

ERNESTO RENAN DE MELO FREITAS PINTO – IFCHS/UFAM
Matrícula SIAPE Nº 399306

MEMBROS:

JOHN COWART DAWSEY – USP

MARIA EUNICE DE SOUZA MACIEL – UFRGS

ALICIA NORMA GONZÁLEZ DE CASTELLS – UFSC

SUPLENTE:

ARTEMIS DE ARAÚJO SOARES – FEFF/UFAM
Matrícula SIAPE Nº 6399444

MARIA LAURA VIVEIROS DE CASTRO CAVALCANTI – UFRJ

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2018.


JACOB MOYSÉS COHEN

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0203/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº. 04/2018 – AC, datado de 25 de janeiro de 2018, subscrito pela Coordenadora do Arquivo Central da Universidade Federal do Amazonas, Marcela Priscila Coutinho Lins, protocolizado sob o nº 23105.060672/2018;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras abaixo nominadas para representarem a Universidade Federal do Amazonas na **SUBCOMISSÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL – SubSIGA/MEC**, para o período de 02 (dois) anos:

Titular:

MARCELA PRISCILA COUTINHO LINS – Arquivo Central
Matrícula SIAPE nº 1662038

Suplente:

HEBE RIBEIRO DO CARMO – PROGESP
Matrícula SIAPE nº 2270591

II – REVOGAR os termos da Portaria GR nº 3131/2015, datada de 27 de novembro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 26 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 0204 /2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o TERMO DE APROVAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – CONDİR da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, datado de 24 de Janeiro de 2018, subscrito pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, João Otacilio Libardoni dos Santos, protocolizado sob o nº 23105.060595/2018;

CONSIDERANDO o teor do Memorando 014/2018/FEFF-UFAM, datado de 24 de Janeiro de 2018, também protocolizado sob o nº 23105.060595/2018, subscrito pelo Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, João Otacilio Libardoni dos Santos;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução nº 026-CONSUNI, de 30/09/2008;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

RECOMPOR, com os servidores abaixo designados, a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, objeto da Portaria GR nº 1007/2016, datada de 12 de abril de 2016, cujas atribuições estão especificadas na Resolução nº 026/2008 - CONSUNI:

PRESIDENTE:

MINERVA LEOPOLDINA DE CASTRO AMORIM – FEFF
Matrícula SIAPE nº 2870599

MEMBROS:

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES – FEFF
Matrícula SIAPE Nº 400832

INÊS AMANDA STREIT – FEFF
Matrícula SIAPE nº 2404192

SUPLENTE:

AFONSO CELSO BRANDÃO NINA – FEFF
Matrícula SIAPE nº 400507

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSES COHEN

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 0205/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso I, do Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 53, da Lei 9784/1999;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência para a Administração Superior da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria GR de nº 1060/2016 para que não mais surtam os efeitos dela resultantes

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2018.


JACOB MOYSÉS COHEN

Vice – Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 0207/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, inciso I, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS MACHADO DIAS JUNIOR solicitou a licença capacitação, conforme Processo nº 23105.008242/2018;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor já mencionado, conforme Parecer CCS, datado de 15.01.2018,

RESOLVE:

I - A U T O R I Z A R a Licença Capacitação do servidor **CARLOS MACHADO DIAS JUNIOR**, lotado no Instituto de Filosofia, Ciência Humanas e Sociais, a fim de participar de atividades de pesquisa no projeto *Estudos com ambientes, percepções e práticas* a serem realizadas na Universidade Federal de Santa Catarina, **no período de 01.02.2018 a 31.03.2018 e 01.06.2018 a 30.06.2018**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

II – A D V E R T I R que de acordo com a Lei 8.112/1990, Art. 96-A, § 2º, os servidores que tenham usufruído da licença para tratar de assuntos particulares ou gozo de licença capacitação ficarão impedidos de usufruir o Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu pelos próximos 2 (dois) anos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



P O R T A R I A GR N° 0208/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO as instruções do processo protocolizado sob o n° 23105.059960/2018;

R E S O L V E:

C O N S T I T U I R, com os servidores docentes abaixo designados, a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**, conforme Memo. n° 0050/2018–PROPEP, datado de 24 de janeiro de 2018:

Coordenadora:

ROBERTA LINS GONÇALVES

Vice-Coordenador (substituto legal):

JONAS BYK

Membros:

DAVID LOPES NETO

DANIELLE DE ALBUQUERQUE PIRES ROCHA

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSÉS COHEN

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0209/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 23/2018 – FAARTES, datado de 23 de janeiro de 2018, subscrito pela Diretora da Faculdade de Artes, Rosemara Staub de Barros, protocolizado sob o nº 23105.060473/2018;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor docente **PAULO ROBERTO SIMONETTI BARBOSA**, lotado na Faculdade de Artes, Matrícula SIAPE nº 1738750, da atribuição de responsável pelas atividades desenvolvidas na sala 25 destinada a Galeria de Arte no Centro de Convivência.

II – AGRADECER os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando à frente daquela atribuição.

III – DESIGNAR o servidor **MARCO ANTÔNIO DE LIMA VALENTE**, Coordenador Administrativo da Faculdade de Artes, Matrícula SIAPE nº 400396, como responsável pelas atividades desenvolvidas na sala 25 destinada a Galeria de Arte no Centro de Convivência.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
26 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GR Nº 0215/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, inciso I, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO também competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do mesmo Estatuto.

CONSIDERANDO que a servidora Hellen Cristina Picanço Simas solicitou autorização para cursar Pós-Doutorado, conforme Processo nº 23105.046848/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu parecer favorável à solicitação da servidora já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 26.01.2018,

RESOLVE:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora **HELLEN CRISTINA PICANÇO SIMAS**, lotada no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem na Universidade Federal Fluminense - UFF, no período de **01.02.2018 a 28.02.2019**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2018.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N°031/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo 23105.060114/2018, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

I - D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **JOÃO RICARDO BESSA FREIRE**, matrícula SIAPE n.º 400492 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, a partir de 03 de janeiro de 2018.

II - ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº032/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo 23105.012460/2018, de 15 de janeiro de 2018,


R E S O L V E:

I - D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **DALTON CHAVES VILELA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2246671 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 09 de janeiro de 2018.**

II - ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº 033/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo 23105.060036/2018, de 16 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **MARIA SUELY DE SOUSA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 3286915 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 15 de janeiro de 2018.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº034/2018

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo 23105.058007/2017, de 15 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **LIVIA MARTINS GOMES**, matrícula SIAPE n.º 1797512 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, a partir de 25 de janeiro de 2018.

II - ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº035/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo 23105.060021/2018, de 15 de janeiro de 2018,


RESOLVE:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **HILDEBRANDO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 2218131 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 10 de janeiro de 2018.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N°036/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo 23105.008310/2018, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **JORGE ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1725599 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 18 de janeiro de 2018.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº037/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo 23105.060069/2018, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **CÁSSIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 1554199 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 17 de janeiro de 2018.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas